

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

PROPOSTA REALINHADA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90011/25 A Realizar-se: 15/01/2026, às 11:00H Processo nº E-20/001.003210/2025			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer a DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO (R\$)
						TOTAL
01	14265	SERVIÇO LOCAÇÃO CAÇAMBA TIPO CAÇAMBA: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM DESTINO FINAL DE RESÍDUOS COMUNS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ORIGEM: PESSOA JURÍDICA FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: 489,00 VALOR TOTAL R\$: R\$ 78.240,00	Un	160	RIO FAZ	R\$ 489,00 R\$ 78.240,00
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª - Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. EM: 15/ JANEIRO / 2026 FIRMA PROPONENTE  RENAN DOMINGOS SEIXAS CPF: 105.861.437-18 SÓCIO-PROPRIETÁRIO			
DATA: 15/01/2026						

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635
Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90011/25 A Realizar-se: 15/01/2026, às 11:00H Processo nº E-20/001.003210/2025						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO				
01	14265	DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco: Sicoob Ag: 3260 Conta Corrente:91.462-2 INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE DE JANEIRO – DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTA END: Av. Marechal Câmara, 314 Janeiro/RJ CEP: 20.020-080	Un	160	<table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIT</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 489,00</td> <td>R\$ 78.240,00</td> </tr> </tbody> </table>	UNIT	TOTAL	R\$ 489,00	R\$ 78.240,00
UNIT	TOTAL								
R\$ 489,00	R\$ 78.240,00								
Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. 2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.			Prazo para execução: Conforme ANEXO I. Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em: 15/01/2026						
DATA: 15/01/2026			FIRMA PROPONENTE - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  RENAN DOMINGOS SEIXAS CPF: 105.861.437-18 SÓCIO-PROPRIETÁRIO						

09.229.205/0001-18
RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635
Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

O Valor Total Anual é de R\$ 78.240,00 (Setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais);
A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Concorrência e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICOOB

AG: 3260

CONTA CORRENTE: 91.462-2

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



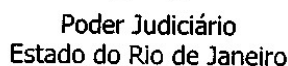
RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF: 105.861.437-18
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635

Guapimirim-RJ



N° 2025.537.28360

SEI E-20/001.003210/2025 / pg. 4



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUAPIMIRIM DCP

Estrada Imperial, s/n

CEP: 25.940-000 - GUAPIMIRIM (TODOS OS SETORES) -
GUAPIMIRIM - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAJ32023-RZU
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

2025.5631799.749-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
nove de dezembro de dois mil e cinco até nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e CNPJ: 09.229.205/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5631799.749-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - Habilitação para Licitação.

JACKELINE FREIRE PINTO GUEDES DA SILVA - Matr. 15538 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/12/2025 13:55:18

GUAPIMIRIM, 09 de dezembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUAPIMIRIM DCP
Estrada Imperial, s/n
CEP: 25.940-000 - GUAPIMIRIM (TODOS OS SETORES) -
GUAPIMIRIM - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAJ32017-YLM
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

2025.5631810.991-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

nove de dezembro de dois mil e cinco até nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e CNPJ: 09.229.205/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5631810.991-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Habilitação para Licitação.

JACKELINE FREIRE PINTO GUEDES DA SILVA - Matr. 15538 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/12/2025 13:52:48

GUAPIMIRIM, 09 de dezembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
09.229.205/0001-18

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUAPIMIRIM DCP
Estrada imperial, s/n
CEP: 25.940-000 - GUAPIMIRIM (TODOS OS SETORES) -
GUAPIMIRIM - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAJ32020-YIW
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



CERTIDÃO

2025.5631815.054-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

nove de dezembro de dois mil e cinco até nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e CNPJ: 09.229.205/0001-18, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5631815.054-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Habilitação para Licitação.

JACKELINE FREIRE PINTO GUEDES DA SILVA - Matr. 15538 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 09/12/2025 13:53:57

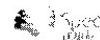
GUAPIMIRIM, 09 de dezembro de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
09.229.205/0001-18

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.229.205/0001-18
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
NIRE 33208014796
CNPJ 09.229.205/0001-18
Número de Ordem 4
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município GUAPIMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos 30/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7285

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 7285
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.1F.8E.EC.FB.3D.E8.BF.DF.CA.C8.70.9A.FF.25.D0.63.A3.87.FB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.228.205/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 717.890,39	R\$ 2.030.836,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 277.890,39	R\$ 1.590.836,22
DISPONÍVEL		R\$ 133.595,46	R\$ 1.505.941,50
CAIXA		R\$ 88.578,71	R\$ 1.523.324,16
CAIXA GERAL		R\$ 88.578,71	R\$ 1.523.324,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 45.016,75	R\$ 13.382,60
NUBANK		R\$ 0,00	R\$ 1.887,65
SICOOS		R\$ 0,00	R\$ 153,62
BRADESCO		R\$ 45.016,75	R\$ 10.891,38
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1,07	R\$ 4.136,72
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1,07	R\$ 4.136,72
(-) IRRS A COMPENSAR		R\$ 1,07	R\$ 4.136,72
ESTOQUE		R\$ 144.296,00	R\$ 78.870,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 144.296,00	R\$ 78.870,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 4.000,00	R\$ 78.870,00
OUTRAS ENTRADAS DE MERCADORIAS		R\$ 140.296,00	R\$ 0,00
(-) COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 112,00
COMPENSAÇÃO ATIVA DE BENS OU MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 112,00
BENS OU MERC RECEBIDOS PARA CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 56,00
BENS OU MERC REMETIDOS PARA CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 56,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
VEÍCULOS		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
VEÍCULOS		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
PASSIVO		R\$ 717.890,39	R\$ 2.030.836,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 212.824,74	R\$ 108.036,46
FORNECEDORES		R\$ 119.557,40	R\$ 784,20
FORNECEDORES		R\$ 119.557,40	R\$ 784,20
LEOIS CONTAINER LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA		R\$ 95,00	R\$ 0,00
MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.177,77	R\$ 0,00
AUTO POSTO ESTRADERO EIRELI		R\$ 2.200,01	R\$ 0,00
MATERIAIS DE CONSTR. SERRAMA LTDA		R\$ 1.039,98	R\$ 0,00
RAMAR DE CAIXAS COM VAR. DE AUTO PECAS		R\$ 1.245,00	R\$ 0,00
CANDIDO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 17.851,84	R\$ 0,00
MULTIMARCAS PECAS DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 784,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 75.650,89	R\$ 68.902,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 75.650,89	R\$ 68.902,08
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 30.303,63	R\$ 43.771,02
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA SIMPLES NACIONAL 145 parcelas - Nº 5032015		R\$ 41.381,06	R\$ 38.987,50
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 3.666,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL 2 - 80 PARCELAS		R\$ 0,00	R\$ 8.143,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 14.382,11	R\$ 17.066,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.603,74	R\$ 10.860,88
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.525,06	R\$ 9.678,56
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,98	R\$ 1.174,80
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.778,37	R\$ 8.826,30
INSS A RECOLHER		R\$ 1.544,93	R\$ 103,09
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.302,11	R\$ 1.271,20
IRRF S/ FOLHA		R\$ 91,56	R\$ 189,95
PARCELAMENTO DE INSS DIVIDA ATIVA - INSCRIÇÕES 17307183-5 E 17307184-3		R\$ 4.826,77	R\$ 5.212,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.034,54	R\$ 2.343,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.034,54	R\$ 2.343,60
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 3.034,54	R\$ 2.343,60
(-) COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 112,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA DE BENS OU MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 112,00
CONCERTO DE BENS OU MERC DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56,00
CONCERTO DE BENS OU MERC POR TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 10.636,27	R\$ 27.277,39
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.636,27	R\$ 27.277,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.636,27	R\$ 27.277,39
PARCELAMENTO DE INSS DIVIDA ATIVA - INSCRIÇÕES 17307183-5 E 17307184-3		R\$ 5.956,69	R\$ 1.489,21
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		R\$ 4.682,38	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL 2 - 80 PARCELAS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 25.788,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 494.726,36	R\$ 1.895.522,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL - RENAN DOMINGOS SEIXAS		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 194.726,36	R\$ 886.704,11
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 194.726,36	R\$ 886.704,11
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 194.726,36	R\$ 886.704,11
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 8.816,26
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 8.816,26
VARIÁÇÕES DE ELEMENTO DO PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 8.816,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.1F.8E.EC.FB.3D.8B.BF.DF.CA.C8.70.9A.FF.25.D0.63.A3.87.FB-8, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 09.229.205/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.180.938,21	R\$ 1.597.009,85
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.180.938,21	R\$ 1.597.009,85
(-) DEDUÇÕES		R\$ (88.631,82)	R\$ (144.176,61)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (88.631,82)	R\$ (144.176,61)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.092.306,39	R\$ 1.452.833,24
LUCRO BRUTO		R\$ 1.092.306,39	R\$ 1.452.833,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (166.837,05)	R\$ (464.520,74)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (26.163,87)	R\$ (206.356,56)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (26.163,87)	R\$ (206.356,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (140.473,18)	R\$ (258.164,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (113.529,15)	R\$ (138.972,75)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (88.074,80)	R\$ (89.276,14)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (2.424,00)	R\$ (15.768,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (7.638,54)	R\$ (8.166,10)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.651,55)	R\$ (11.018,11)
(-) FGTS		R\$ (8.594,06)	R\$ (10.906,39)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (80,79)	R\$ (3.688,01)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.065,41)	R\$ (150,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (4.000,19)	R\$ (846,53)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (4.000,19)	R\$ (846,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (13.801,67)	R\$ (72.383,28)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (485,74)	R\$ (1.011,14)
(-) INTERNET		R\$ (1.753,66)	R\$ (845,90)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (9.183,81)	R\$ (9.374,40)
(-) SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (2.338,46)	R\$ (190,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (40,00)	R\$ (60.961,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.142,17)	R\$ (45.961,62)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4.638,17)	R\$ (35.999,43)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (2.312,68)	R\$ (2.670,24)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO		R\$ (2.191,32)	R\$ (7.291,95)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.409,13)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.409,13)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (0,00)	R\$ (4.409,13)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 925.669,34	R\$ 983.903,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 925.669,34	R\$ 983.903,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 925.669,34	R\$ 983.903,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.1F.8E.EC.FB.3D.E8.BF.DF.CA.C8.70.9A.FF.25.D0.63.A3.87.FB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
33208014796	09.229.205/0001-18
NOME EMPRESARIAL	
RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12.1F.8E.EC.FB.3D.E8.BF.DF.CA.C8.70.9A.FF.25.D0.63.A3.87.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98033786787	LINDON JONHOSON SILVA DE MELO:98033786787	108599185504753256 527400540077350336 517	15/03/2023 a 14/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09229205000118	RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA:09229205000118	241171611381794734 4	17/07/2023 a 16/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

12.1F.8E.EC.FB.3D.E8.BF.DF.CA.C8.7
0.9A.FF.25.D0.63.A3.87.FB-6

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/05/2024 às 14:24:34

D0.FC.65.DB.8F.54.2A.E9
B7.58.29.6F.5A.BA.D3.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.358.836,22 + 0,00	10,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	108.036,46 + 27.277,39	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.358.836,22	12,58
	Passivo Circulante	108.036,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.358.836,22 - 76.870,00	11,87
	Passivo Circulante	108.036,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.277.941,50	11,83
	Passivo Circulante	108.036,46	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.358.836,22 - 108.036,46	0,75
	Patrimônio Líquido	1.663.522,37	

RENAN DOMINGOS SEIXAS
ADMINISTRADOR
CPF: 105.861.437-18

LINDON JONHOSON SILVA DE MELO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ102857/O-0
CPF: 980.337.867-87

Assinado por: LBSM

CA

Assinado por: RDS

RS

DocSales ID: 9c1d06aa-4653-470f-824f-4e7b9ed41ca1



Número do documento: 00461

Código do documento: 9c1d09aa-4653-470f-824f-4e7b9ed41ca1

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/9c1d09aa-4653-470f-824f-4e7b9ed41ca1>

Signatários

Assinado por: Lindon J. S. D. Melo

LINDON JONHOSON SILVA DE MELO

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: LINDON JONHOSON SILVA DE MELO

Documento Assinado em: 30/09/2024 às 14:18.

Função: Aprovador

E-mail: onix@onix.cnt.br

CPF: 980.337.867-87

IP do Usuário: 138.185.96.136

Assinado por: Renan D. Seixas

RENAN DOMINGOS SEIXAS

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: RENAN DOMINGOS SEIXAS

Documento Assinado em: 30/09/2024 às 13:07.

Função: Assinado como representante legal

E-mail: riofazambiental@gmail.com

CPF: 105.861.437-18

IP do Usuário: 177.154.5.247



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.229.205/0001-18
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
NIRE	33208014796
CNPJ	09.229.205/0001-18
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	GUAPIMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14791

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14791
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.45.9B.1B.66.78.48.11.77.F4.F1.3F.FF.54.81.A3.6E.4E.9E.CD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 33208014796	CNPJ 09.229.205/0001-18	
NOME EMPRESARIAL RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.45.9B.1B.66.78.48.11.77.F4.F1.3F.FF.54.81.A3.6E.4E.9E.CD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09229205000118	RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA:09229205000118	241171721307840514 2	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	98033786787	LINDON JONHOSON SILVA DE MELO:98033786787	108599185504753256 527400540077350336 517	15/03/2023 a 14/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
A4.45.9B.1B.66.78.48.11.77.F4.F1.3F.F
F.54.81.A3.6E.4E.9E.CD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2025 às 12:14:12

E7.85.E4.6D.2E.E2.CA.43
38.BB.84.D0.99.CB.57.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.229.205/0001-18
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.597.009,85	R\$ 3.477.820,28
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.597.009,85	R\$ 3.477.820,28
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (10,60)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (10,60)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.597.009,85	R\$ 3.477.809,68
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (285.783,99)
(-) COMBUSTÍVEL APLICADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (285.783,99)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.597.009,85	R\$ 3.192.025,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (729.305,89)	R\$ (2.616.067,69)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R\$ (0,00)	R\$ (1.052,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.052,00)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (11.417,01)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.417,01)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (218.850,56)	R\$ (326.065,11)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (11.178,67)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (12.494,00)	R\$ (13.851,63)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (206.356,56)	R\$ (295.429,43)
(-) EXAMES MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) SEGURO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.208,47)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (189,54)
(-) SEGURO DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (652,52)
(-) OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.307,31)
(-) MATERIAS PARA USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (177,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (510.455,33)	R\$ (2.277.533,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (138.972,75)	R\$ (292.407,03)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (89.276,14)	R\$ (192.032,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.768,00)	R\$ (27.204,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.166,10)	R\$ (14.700,73)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.018,11)	R\$ (8.398,54)
(-) FGTS		R\$ (10.906,39)	R\$ (24.688,38)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (3.688,01)	R\$ (25.382,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.364,76)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.364,76)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (149.432,27)	R\$ (377.192,22)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (144.176,61)	R\$ (361.038,07)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (57,96)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.659,14)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (846,53)	R\$ (9.819,57)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (4.409,13)	R\$ (4.617,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (115.589,96)	R\$ (129.430,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.011,14)	R\$ (1.753,73)
(-) TELEFONE		R\$ (105,98)	R\$ (466,08)
(-) SEGUROS		R\$ (6.470,04)	R\$ (15.285,29)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (48.371,53)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (148,42)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (97.592,50)	R\$ (14.482,24)
(-) INTERNET		R\$ (845,90)	R\$ (2.076,62)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (556,82)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (9.374,40)	R\$ (8.029,81)
(-) SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (190,00)	R\$ (30.111,71)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (8.148,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (45.498,51)	R\$ (74.483,79)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (35.999,43)	R\$ (66.432,21)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (68,54)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (2.670,24)	R\$ (7.970,39)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (12,65)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTO		R\$ (7.291,95)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (60.961,84)	R\$ (1.401.654,87)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (60.961,84)	R\$ (1.401.654,87)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 41,25
RECEITAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ 41,25
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 41,25
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 867.703,96	R\$ 575.999,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 867.703,96	R\$ 575.999,25
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 983.903,37	R\$ 575.999,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.45.9B.1B.66.78.48.11.77.F4.F1.3F.FF.54.81.A3.6E.4E.9E.CD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =		Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

I.L.G. =		2.091.736,71 + 0,00		
		-----	=	2,60
		241.019,00 + 564.642,86		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =		Ativo Circulante - Estoque		

		Passivo Circulante		

I.L.S. =		2.091.736,71 - 76.870,00		
		-----	=	8,36
		241.019,00		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =		Ativo		

		Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

I.S.G. =		2.091.736,71		
		-----	=	2,60
		241.019,00 + 564.642,86		

RENAN DOMINGOS SEIXAS
ADMINISTRADOR
CPF: 105.861.437-18

LINDON JONHOSON SILVA DE MELO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ102857/O-0
CPF: 980.337.867-87



**CONSTRUTORA
FELICIANO**

www.felicianoconstrucoes.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa RioFaz Serviços Ambientais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.205/0001-18, estabelecida na Rua Marques de Barbacena, no 317, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim - RJ, prestou serviços à empresa L.C.S. FELICIANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ sob o nº 11.768.277/0001-85, estabelecida na Rua Estado de Israel nº 60, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, e detém qualificação técnica para COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

Registro que a empresa prestou serviço por meio de caçambas e coleta seletiva por meio de caminhão. Informo ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guapimirim, 30 de dezembro de 2023.

Thiago do N. Augusto

Thiago do Nascimento Augusto – CREA 2017109215

Engenheiro Civil

[Assinatura]

11.768.277/0001-85
L.C.S. FELICIANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Rua Estado de Israel, 60
Várze - CEP: 25963-030
TERESÓPOLIS - RJ

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8030-1000	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 000941 Emissão: 27/02/2025			
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente: L.C.S. FELICIANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA Endereço: R ESTADO DE ISRAEL, 60 Cidade: TERESÓPOLIS Bairro: VARZEA UF: RJ CNPJ / CPF: 11.768.277/0001-85 CEP: 25.963-030 Inscrição Estadual: _____ Telefone: _____				
ORDEM DE COMPRA		PAGAMENTO			
RECIBO		Forma de Pagamento:	DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA		
Dados bancários - Ag. Bradesco 0855 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18					
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta Reais) para cada caçamba no período de até 48h.					
DADOS DA LOCAÇÃO:					
UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERÍODO/ CAÇAMBA	15	15	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL DA FATURA					R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).					
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994.					
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.					
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.					
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 000941	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

Processo nº E-20/001.003630/2024

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.443.526/0001-70, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.229.205/0001-18, situada na Rua Marques de Barbacena, nº 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP: 25.940-635, efetuou a entrega em sua totalidade dos objetos listados abaixo, referentes às Notas de Empenho n.º 2023NE00322 e 2024NE00018, cujo objeto era o registro de preços de serviços de locação de caçambas estacionárias de 5m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local adequado, de forma satisfatória.

O valor total da aquisição foi de R\$ 13.055,00 (treze mil cinquenta e cinco reais) e o quantitativo e valores unitários das contratações seguem abaixo:

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00322						
ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	22888	SERVICO LOCACAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: -Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. -Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	01	Un	R\$ 435,00	R\$ 435,00
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00018						
ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCACAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: -Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. -Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	20	Un	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00

Referência: Processo nº E-20/001.003630/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

Atestado de Capacidade Técnica 1457661

SEI E-20/001 003630/2024 / pg. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

Interessado: COORDENADORIA DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL, SECRETARIA DE ENGENHARIA

Referência: Processo nº E-20/001.003155/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.443.526/0001-70, ATESTA para os devidos fins de direito, que a empresa **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.229.205/0001-18, situada na Rua Marques de Barbacena, nº 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP: 25.940-635, efetuou a entrega em sua totalidade dos objetos listados abaixo, referentes às Notas de Empenho nº 2023NE00322, 2024NE00018, 2024NE00145, 2024NE00215, 2024NE01186 e 2025NE00034 cujo objeto era o registro de preços de serviços de locação de caçambas estacionárias de 5m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local adequado, de forma satisfatória.

O valor total da aquisição foi de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais) e o quantitativo e valores unitários das contratações seguem abaixo:

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00322

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCAÇAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCAÇAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	01	Un	R\$ 435,00	R\$ 435,00

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00018

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCAÇAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCAÇAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	20	Un	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00145

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCAÇAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCAÇAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	30	Un	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00215

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCAÇAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCAÇAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	30	Un	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00

NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01186

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	--	--------------------------------	---------	-------------------	----------------

01	22888	SERVICO LOCACAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	21	Un	R\$ 435,00	R\$ 9.135,00
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00034						
ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCACAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	30	Un	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RICARDO CATRINCK AFONSO DE CARVALHO**, Assessor, em 08/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHALOM FELIX ARAUJO**, Coordenador de Obras e Fiscalização de Engenharia Civil, em 08/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755295** e o código CRC **D59D1660**.

Referência: Processo nº E-20/001.003155/2025

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

Processo nº E-20/001.003675/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL ADEQUADO. FIRMAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, representada neste ato pela Secretária de Engenharia, DRª. RAQUEL ANTONIO RAMOS e a sociedade empresária RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS DA, situada na Rua Marques de Barbacena, nº 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP: 25.940-635 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.229.205/0001-18, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por RENAN DOMINGOS SEIXAS, CPF: 105.861.437-18, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001.003675/2023 que será regido pelas Leis Federais nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ nº 1202/2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL ADEQUADO**, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital e na Proposta de Preços - Anexo II do Edital, assim como, as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A contratação com o FORNECEDOR registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da DPRJ de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta, com exceção da quantidade mínima prevista no Termo de Referência (Anexo I do Edital) que será

necessariamente adquirida.

Parágrafo Segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima quinta.

Parágrafo Terceiro: A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da **DPRJ** e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

Parágrafo Quarto: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os locais de entrega do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

As quantidades estimadas para a contratação estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pela **DPRJ**: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos itens indicadas na alínea “a”, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pela **DPRJ** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Não obstante a estimativa da previsão de aquisição descrita na alínea “a”, do *caput* desta cláusula, ao longo da validade da Ata de Registro de Preços, as quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital serão adquiridas.

Parágrafo Terceiro: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O **FORNECEDOR** deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos e condições estabelecidas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto da ata, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo Terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo a **DPRJ** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **DPRJ** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a **DPRJ** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA** mencionados na cláusula décima quinta, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, a **DPRJ** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

Parágrafo único: o prazo do caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 caput/ lei 14.133/2021).

8. **CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

9. **CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELA DPRJ**

Compete à **DPRJ** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A contratação realizada pela **DPRJ** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A **DPRJ** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta aos Cadastros de Fornecedores penalizados, para constatar a inexistência de

penalidade cujo efeito ainda vigore.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência - Anexo I do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: A execução da ata será acompanhada por gestor designado pela **DPRJ**.

Parágrafo Terceiro: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da ata não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da ata.

Parágrafo Quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão da **DPRJ**, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Sexto: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da notificação enviada para o e-mail, da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Sétimo: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Oitavo: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR**, nem o exime de manter fiscalização própria.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pela **DPRJ**, à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos a contar da atestação da fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no banco SICOOB, agência: 3260, conta corrente: 91.462-2.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Parágrafo Terceiro: Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quinto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DPRJ**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido

neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Sexto: O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Parágrafo Sétimo: Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

Parágrafo Oitavo: A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA DPRJ**

Constituem obrigações da DPRJ:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente ata;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na ata, se houver;
- e) Além das previstas no Item 10.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- b) entregar o objeto da ata sem qualquer ônus para a DPRJ, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da ata;
- d) comunicar ao Fiscal da ata, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à DPRJ ou terceiros;
- g) deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPRJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela DPRJ a tais documentos.
- h) Além das previstas no item 10.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Parágrafo Único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

O FORNECEDOR é responsável por danos causados à DPRJ ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CADASTRO DE RESERVA**

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II - Cadastro de Reserva.

Parágrafo Primeiro: Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

Parágrafo Segundo: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo à **DPRJ** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo Terceiro: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do *caput* será formalizado por despacho da **DPRJ**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do **FORNECEDOR**.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa o proponente/contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;
- i) fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Segundo: O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea "a" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste documento, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Sétimo: A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ n.º 1202, de 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo Oitavo: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Nono: A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado no item 12 do Termo de Referência.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, a presente é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO I CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2023 DPRJ:

Ata de Registro de Preços 33 (123324).A 36217-20-001.003210/2025 (pg. 8)

OBJETO:SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, INCLUINDO O TRANSPORTE A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL ADEQUADO

FORNECEDOR: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

ITEM: 01

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL /PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA /MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22888	SERVICO LOCAÇAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCAÇAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUÇAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	140	Un	R\$ 435,00	R\$ 60.900,00



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ANTONIO RAMOS, Defensora Pública**, em 14/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DOMINGOS SEIXAS, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1339885** e o código CRC **CB633C5C**.

Referência: Processo nº E-20/001.003675/2023

SEI nº 1339885

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



NÚCLEO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2024.

Processo nº E-20/001.003675/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL ADEQUADO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, representada neste ato pela Secretária de Engenharia, **DRª. LUCIENE TORRES PEREIRA**, a sociedade empresária **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, situada na Rua Marques de Barbacena, nº 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP: 25.940-635 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.229.205/0001-18, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **RENAN DOMINGOS SEIXAS** CPF: 105.xxx.xxx-18, celebram o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 33/2023** com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-20/001.003675/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do ato de registro de preços nº 33/2023, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, INCLUINDO O TRANSPORTE E A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL ADEQUADO**, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024, dando-se à ata de registro de preços o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O FORNECEDOR não renuncia ao reajuste com base no IPCA-IBGE, que deverá ser solicitado após um ano contado de 27/10/2023, data do orçamento estimado (reserva orçamentária - 1299750)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

Programa de Trabalho: 11610.03.122.0002.2016

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, a DPRJ poderá consumir o valor total de até R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), totalizando a ata de registro de preços o valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pela ata de registro de preços, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura da ata de registro de preços deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da DPRJ, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023:

OBJETO:SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³, INCLUINDO O TRANSPORTE A DISPOSIÇÃO DO ENTULHO EM LOCAL ADEQUADO

FORNECEDOR: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Termo Aditivo 1652443

SEI E-20/001 303673/2023 / pg. 11

01	22888	SERVICO LOCACAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m³, com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos. ·Fornecimento de manifesto de transporte de resíduos	140	Un	R\$ 435,00	R\$ 60.900,00
----	-------	--	-----	----	------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE TORRES PEREIRA, Defensora Pública**, em 08/10/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DOMINGOS SEIXAS, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592408** e o código CRC **EA5C3D94**.

Referência: Processo nº E-20/001.003675/2023

SEI nº 1592408

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8030-1000	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001274 Emissão: 08/08/2025															
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente: FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA CNPJ / CPF: 17.271.751/0001-45 Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO N° 1752 Bairro: PITUBA CEP: 41.810-012 UF: BA Cidade: SALVADOR Inscrição Estadual: Telefone: (71) 9976-7005																
ORDEM DE COMPRA		PAGAMENTO Forma de Pagamento: DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA Dados bancários - Ag. Bradesco 0855 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18															
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) para caçambas locadas no período de 01 de Julho de 2025 à 31 de Julho de 2025.																	
DADOS DA LOCAÇÃO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNID.</th> <th>QUANT. PERÍODOS</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PERÍODO/ CAÇAMBA</td> <td>1</td> <td>LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.</td> <td>R\$ 48.000,00</td> <td>R\$ 48.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">VALOR TOTAL DA FATURA</td> <td>R\$ 48.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			UNID.	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERÍODO/ CAÇAMBA	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	VALOR TOTAL DA FATURA				R\$ 48.000,00
UNID.	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
PERÍODO/ CAÇAMBA	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00													
VALOR TOTAL DA FATURA				R\$ 48.000,00													
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)																	
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.																	
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.																	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001274															

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

A **FERRAZ SÁ DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA** com sede na AV. PROFESSOR MAGALHAES NET, Nº 1752, EDIF LENA EMPRESARIAL SALA 104 A 107, PITUBA, SALVADOR – BA, CEP: 41.810-012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.751/0001-45, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.229.205/0001-18, situada na Rua Marques de Barbacena, nº 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP: 25.940-635, efetuou a entrega em sua totalidade dos objetos listados abaixo, referentes às Notas 1075, 1119, 1197, 1274 cujo objeto era o registro de preços de serviços de locação de caçambas estacionárias de 5m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local adequado, de forma satisfatória.

O valor total da aquisição foi de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta Reais) e o quantitativo e valores unitários das contratações seguem abaixo:

BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	QUANTIDADE TO TAL REGISTRADA	VALOR TOTAL
SERVICO LOCACAO CACAMBA, TIPO CACAMBA: LOCACAO DE CACAMBAS ESTACIONARIAS, COM DESTINO FINAL DE RESIDUOS COMUNS DE CONSTRUCAO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complementação do item: ·Fornecimento de caçamba de 5m ³ , com entrega da caçamba vazia e retirada da caçamba cheia, com todos os custos envolvidos.	477	R\$ 152.640,00



Documento assinado digitalmente
INGRID CADIZ DA SILVA
Data: 11/08/2025 16:08:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERRAZ SÁ DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA**INGRID CADIZ****ENGENHEIRA CIVIL**

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8030-1000	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001197 Emissão: 04/07/2025															
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente: FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO N° 1752 Cidade: SALVADOR Bairro: PITUBA Inscrição Estadual: _____ CNPJ / CPF: 17.271.751/0001-45 CEP: 41.810-012 UF: BA Telefone: (71) 9976-7005																
ORDEM DE COMPRA RECIBO		PAGAMENTO Forma de Pagamento: DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA Dados bancários - Ag. Bradesco 0855 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18															
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais) para caçambas locadas no período de 01 de Junho de 2025 à 30 de Junho de 2025.																	
DADOS DA LOCAÇÃO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNID.</th> <th>QUANT. PERÍODOS</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PERÍODO/ CAÇAMBA</td> <td>1</td> <td>LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.</td> <td>R\$ 33.600,00</td> <td>R\$ 33.600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3"> VALOR TOTAL DA FATURA </td> <td colspan="2"> R\$ 33.600,00 </td> </tr> </tbody> </table>			UNID.	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERÍODO/ CAÇAMBA	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	VALOR TOTAL DA FATURA			R\$ 33.600,00	
UNID.	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
PERÍODO/ CAÇAMBA	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00													
VALOR TOTAL DA FATURA			R\$ 33.600,00														
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).																	
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL N° 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994.																	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 116 DE 31/07/2003.																	
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.																	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001197															

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.229.205/0001-18**, realizou a prestação dos serviços de locação de 3 (três) caçambas estacionárias de 5m³, com recolhimento, transbordo e destinação final de entulhos, conforme as seguintes informações:

- Processo Administrativo (SEI): 9079615110000515.000024/2025-01
- Dispensa de Licitação: nº 90004/2025;
- Valor: R\$ 1.455,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- Contrato nº: 027/2025;
- Contrato firmado: 28/04/2025;
- Vigência atual do contrato: 28/04/2025 a 31/12/2025;
- Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO;
- CNPJ: 33.287.806/0001-61;
- Local da prestação: Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente as obrigações constantes no Termo de Referência, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro (RJ), 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MATTOS DE BACELAR
Data: 08/08/2025 10:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAEL MATTOS DE BACELAR
Gestor do Contrato

Rua 1ª de Março, 33 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.010-000
Telefone: (21) 2216-9595
crerj@crerj.org.br – www.crc.org.br

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8030-1000	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001092 Emissão: 22/05/2025			
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO CNPJ / CPF 33.287.806/0001-61 Endereço Bairro CEP UF RUA PRIMEIRO DE MARÇO,33 CENTRO 20.010-000 RJ Cidade Inscrição Estadual Telefone RIO DE JANEIRO (21) 2216- 9624				
ORDEM DE COMPRA		PAGAMENTO Forma de Pagamento: DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA Dados bancários - Ag. Bradesco 0855 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18			
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) para cada caçamba no período de até 48h, conforme Contrato Nº 027/2025. - 1 caçamba do dia 21/05 a 22/05.					
DADOS DA LOCAÇÃO:					
UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERÍODO/ CAÇAMBA	1	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 485,00	R\$ 485,00
VALOR TOTAL DA FATURA					R\$ 485,00
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).					
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994.					
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTA DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.					
RECEBEMOS DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.					
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001092	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**, inscrito no CNPJ nº 00.394.445/0273-01, situado na Rua das Laranjeiras, nº 232, CEP 22.240-003, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, atesta para os devidos fins, que a empresa **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **CNPJ – 09.229.205/0001-18**, localizada na Rua Marquês de Barbacena 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim – RJ RJ CEP: 25940-635, tem prestado a este órgão o seguinte serviço abaixo descrito:

Item	Descrição	Quantidade
01	Locação de caçamba estacionária de 05m³	Conforme nota de empenho 2024NE206

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Cabe ressaltar que todos os prazos foram cumpridos com qualidade e a contento, conforme a Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005, Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 3.555/2000.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
SOLANGE MARIA DA ROCHA
Data: 11/08/2025 16:46:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Solange Maria da Rocha
Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Atestamos para os devidos fins que o produto entregue foi satisfatório, sendo de nosso inteiro desconhecimento qualquer ato ou fato que venha desabonar a capacidade técnica e profissional da empresa **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS**, relativos ao Empenho nº 2024NE206, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Processo 23121.001004/2024-10

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO FERNANDES
Data: 11/08/2025 13:01:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Ricardo Fernandes
Coordenador CTOP-INES
Fiscal do Contrato

Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - 22.240-001 - Rio de Janeiro/RJ
Telefax: (21) 2285-5107 - e-mail: dirge@ines.org.br
CNPJ: 00.394.445/0273-01

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8030-1000	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001237 Emissão: 01/08/2025																		
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, 232 Bairro: LARANJEIRAS CEP: 22240-003 UF: RJ Cidade: RIO DE JANEIRO Inscrição Estadual: Telefone: (21) 2285- 7546																			
ORDEM DE COMPRA		PAGAMENTO Forma de Pagamento: DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA Dados bancários - Ag. Bradesco 0855 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18																		
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para cada caçamba no período de até 72h, conforme Nota de Empenho																				
DADOS DA LOCAÇÃO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNID.</th> <th>QUANT. CAÇAMBAS</th> <th>QUANT. PERÍODOS</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PERÍODO/ CAÇAMBA</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.</td> <td>R\$ 400,00</td> <td>R\$ 400,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"> VALOR TOTAL DA FATURA </td> <td>R\$</td> <td>400,00</td> </tr> </tbody> </table>			UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERÍODO/ CAÇAMBA	1	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 400,00	R\$ 400,00	VALOR TOTAL DA FATURA				R\$	400,00
UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
PERÍODO/ CAÇAMBA	1	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 400,00	R\$ 400,00															
VALOR TOTAL DA FATURA				R\$	400,00															
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).																				
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994.																				
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.																				
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.																				
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001237																		

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO			
	RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ	Nº: 001163			
	CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018	Emissão: 01/07/2025			
Telefone: (21) 9 8030-1000					
DESTINATÁRIO:					
Razão Social / Nome Cliente		CNPJ / CPF			
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ		00.394.445/0273-01			
Endereço	Bairro	CEP	UF		
RUA DAS LARANJEIRAS, 232	LARANJEIRAS	22240-003	RJ		
Cidade	Inscrição Estadual	Telefone			
RIO DE JANEIRO		(21) 2285- 7546			
ORDEM DE COMPRA		PAGAMENTO			
RECIBO		Forma de Pagamento:	DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA		
Dados bancários - Ag. Bradesco 0855 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18					
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para cada caçamba no período de até 72h, conforme Nota de Empenho 2024NE206.					
DADOS DA LOCAÇÃO:					
UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. PERÍODOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PERÍODO/ CAÇAMBA	1	1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M3, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERIAIS E ASSOALHO.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DA FATURA					R\$ 400,00
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).					
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994.					
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.					
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.					
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		FATURA DE LOCAÇÃO	
				Nº: 001163	



Plantas • Árvores • Mudas • Flores • Grama • Terra Adubada
Execução e manutenção de Jardins e Gramados

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2025.

A **Unis Plantas LTDA**, com sede na Av. Olof Palme, 765 sala 307 – Barra Olímpica, CEP 22783-119, inscrita no CNPJ sob o nº 31.547.896/0001-57, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.205/0001-18, situada na Rua Marques de Barbacena, nº 317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP 25940-635, realizou serviços de locação de caçambas estacionárias de 5m³, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local adequado, de forma satisfatória.

Natália Botelho de Sousa

Unis Plantas Ornamentais Ltda.
(Assistente administrativo) CNPJ: 31.547.896/0001-57

Unis Plantas Ornamentais Ltda.

Av. Olof Palme, 765 – sala 307 – Camorim – CEP: 22783-119
Tel: (21) 2441-2063 Contato@unisplantas.com

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8030-1000		RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001233 Emissão: 30/07/2025	
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente: UNI PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA Endereço: AV. ALOF PALME Bairro: CAMORIM CEP: 22783-119 UF: RJ Cidade: RIO DE JANEIRO Inscrição Estadual: (21) 2441-2063 Telefone: (21) 2441-2063			
ORDEM DE COMPRA		PAGAMENTO		
RECIBO		Forma de Pagamento: DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA Dados bancários - Ag. Bradesco 01948 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18		
OBSERVAÇÃO: A locatária pagará ao locador a quantia de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) para cada caçamba no período de 01 de Julho de 2025 à 31 de Julho de 2025.				
DADOS DA LOCAÇÃO:				
UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO / CONFIGURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UN.	2	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M³, FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS. CHAPA 08 (4,25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DA FATURA			R\$	700,00
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTA DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.				
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.				
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 001233



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 09.229.205/0001-18, estabelecida na Rua Marquês de Barbacena, nº 317 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ – CEP: 25.940-635, presta serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, CNPJ nº 39.547.500/0001-83, estabelecida na Rua Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, bairro Centro, na cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, detém qualificação técnica relativo a Serviços de Locação de Caçambas Estacionária com capacidade de 5m³, com destinação final de resíduos comuns para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme 1º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 25/2021 no período 12 (doze) meses de 17/08/2022 à 17/08/2023 do Município de Guapimirim.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, 28 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Fábio Rangel Maceira
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

f @ @cidadedeguapimirim • guapimirim.rj.gov.br

	RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ CNPJ: 09.229.205/0001-18 IE: 78.413.018 Telefone: (21) 9 8000-8484	RECIBO FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 000211 Emissão: 27/07/2023																			
	DESTINATÁRIO: Razão Social / Nome Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM Endereço: AVENIDA DEDO DE DEUS, 1.161 Cidade: GUAPIMIRIM Bairro: CANTAGALO Inscrição Estadual: _____ CNPJ / CPF: 39.547.500/0001-83 CEP: 25945-412 UF: RJ Telefone: (21) 2632-7598																				
ORDEM DE COMPRA NOTA DE EMPENHO Nº 399/Global		PAGAMENTO Forma de Pagamento: DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA Dados bancários - Ag. Bradesco 01948 C/C 0360462-4 PIX: 09.229.205/0001-18																			
OBSERVAÇÃO: Nota de locação referente ao período compreendido de 27 de Junho de 2023 a 26 de Julho de 2023, conforme Nota de Empenho Nº 399/Global, Contrato Nº 25/2021 e Aditivo Nº 01/2022.																					
DADOS DA LOCAÇÃO: <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNID.</th> <th>QUANT. CAÇAMBAS</th> <th>QUANT. DIÁRIAS</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIÁRIAS/CAÇAMBA</td> <td>396</td> <td>396</td> <td>LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M², FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.</td> <td>R\$ 239,50</td> <td>R\$ 94.842,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> VALOR TOTAL DA FATURA </td> <td> R\$ 94.842,00 </td> </tr> </tbody> </table>				UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIÁRIAS/CAÇAMBA	396	396	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M², FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 239,50	R\$ 94.842,00	VALOR TOTAL DA FATURA					R\$ 94.842,00
UNID.	QUANT. CAÇAMBAS	QUANT. DIÁRIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																
DIÁRIAS/CAÇAMBA	396	396	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 05M², FABRICADA EM AÇO CARBONO 1010/1020, REFORÇADO COM PERFIS U DE 4" DOBRADOS, CHAPA 08 (4.25MM) NAS LATERAIS E ASSOALHO.	R\$ 239,50	R\$ 94.842,00																
VALOR TOTAL DA FATURA					R\$ 94.842,00																
VALOR TOTAL DA FATURA - R\$ 94.842,00 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).																					
VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL Nº 8846, ARTIGO 1º, DE 21/01/1994.																					
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 31/07/2003.																					
RECEBI(EMOS) DE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME A LOCAÇÃO CONSTANTE DESTA FATURA INDICADA.																					
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 000211																		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012052

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede a presente Licença de Operação a

RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 09.229.205/0001-18

Endereço: RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM - RJ

Objeto: Coleta e transporte rodoviário de resíduos da construção civil (RCC) não perigosos – classes A, B e C.

No seguinte local:

TUDO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S/N - TODOS - TODOS - RJ

Prazo de validade:

Esta Licença é válida até 08 de junho de 2028, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº EXT-PD/007.11765/2021 e seus anexos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012052

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Licença de Operação (LO).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN012052

Condições de validade:

- 1 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder a validade.
- 3 - Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual n° 46.890, de 23.12.19.
- 4 - Requerer renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal;
- 5 - Cumprir a NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n°79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018.
- 6 - Manter planilha com todos os registros operacionais contendo: n° do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados.
- 7 - Destinar os resíduos coletados somente à empresas com licença ambiental válida.
- 8 - Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com a Resolução CONEMA n° 58, de 13.12.13.
- 9 - Cumprir a ABNT NBR 13.221 – Transporte Terrestre de Resíduo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN012052

- 10 - Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos.
- 11 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 12 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 13 - Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades.
- 14 - Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com os modelos apresentados nas Normas Operacionais INEA, nos veículos para o transporte rodoviário e caçambas estacionárias.
- 15 - Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do INEA, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596- 8770.
- 16 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 17 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2022.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 43479570

SECRETARIA DO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO Nº 05/2024.

A Secretaria Municipal do Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Federal Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, e ainda, o Sistema Estadual Licenciamento Ambiental instituído através Decreto 46.890 de 23 de dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal 002, de 28 de junho de 2004 e Decreto Municipal 845 de 15 de março de 2010, concede a presente Licença de Operação, com fundamento no Parecer Técnico 13/2024 para

Nome do Requerente: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 09.229.205/0001-18

Atividade: Transporte rodoviário de resíduos das Classes I, II A e II B, sem estocagem, beneficiamento ou manutenção da frota própria, tendo como objeto exclusivo ao Transporte Municipal de Resíduos Recicláveis classificados como não perigosos (classe IIA) e Transporte Municipal de Óleo Vegetal usado no trecho urbano de Guapimirim.

Endereço da Atividade: Território Municipal de Guapimirim.

Classificação (Código) da Atividade: 47.61.10

Enquadramento: Porte Mínimo e Potencial Poluidor Médio

Condições Validades Gerais

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta Licença, enviando cópia da publicação à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;
2. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração; nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
3. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
4. Esta Licença não exime o empreendedor de atender as demandas e exigências dos demais órgãos competentes e da legislação vigente;
5. Esta licença é composta por 03 folhas com 46 [quarenta e seis] itens referentes às condições de validade;

Esta Licença é válida até **10 de setembro de 2030**, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do **Processo PMG nº 7585/24**, de 14/08/2024.

Thais Oliveira Azeredo
Licenciamento Ambiental
Mat. 1368823-12

Raquel Dos S. Brisson
Licenciamento Ambiental
Mat. 1367950-22

Mayara Barroso de Faria
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 1369263-12
Guapimirim, 10 de setembro de 2024.

Condições de Validades Específicas

6. Esta Licença diz respeito à operação de atividade para Transporte rodoviário de resíduos das Classes I, II A e II B, sem estocagem, beneficiamento ou manutenção da frota própria, tendo como objeto exclusivo ao Transporte Municipal de Resíduos Recicláveis classificados como não perigosos (classe IIA) e Transporte Municipal de Óleo Vegetal usado no trecho urbano de Guapimirim, classificada como porte mínimo e potencial poluidor médio, conforme estabelecido no Decreto nº 837/09 de 23.12.09;
7. Elaborar Programa de Responsabilidade Socioambiental no prazo máximo de 12 meses, de forma a mitigar e compensar os impactos ambientais da atividade;
8. Atender a Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/1990, publicada no D.O.U. de 02/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
9. Atender a Lei Estadual nº 4324, de 12 de maio de 2004, que estabelece diretrizes visando a garantia da saúde auditiva da população do Estado do Rio de Janeiro;
10. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. Os veículos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar o conjunto de equipamentos para situações de emergência indicado por Norma Brasileira ou, na inexistência desta, o recomendado pelo fabricante do produto.
11. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. O produto perigoso fracionado deverá ser acondicionado de forma a suportar os riscos de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo, sendo o expedidor responsável pela adequação do acondicionamento segundo especificações do fabricante.
12. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou em que delas sejam próximas.
13. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. O itinerário deverá ser programado de forma a evitar a presença de veículo transportando produto perigoso em vias de grande fluxo de trânsito, nos horários de maior intensidade de tráfego.
14. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. O veículo transportando produto perigoso só poderá estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deverá evitar o estacionamento em zonas residenciais, logradouros públicos ou locais de fácil acesso ao público, áreas densamente povoadas ou de grande concentração de pessoas ou veículos.
15. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. Quando, por motivo de emergência, parada técnica, falha mecânica ou acidente, o veículo parar em local não autorizado, deverá permanecer sinalizado e sob a vigilância de seu condutor ou de autoridade local, salvo se a sua ausência for imprescindível para a comunicação do fato, pedido de socorro ou atendimento médico.
16. Atender o DECRETO Nº 96.044, DE 18 DE MAIO DE 1988. Todo o pessoal envolvido nas operações de carregamento, descarregamento e transbordo de produto perigoso usará traje e equipamento de proteção individual, conforme normas e instruções baixadas pelo Ministério do Trabalho. Parágrafo único. Durante o transporte o condutor do veículo usará o traje mínimo obrigatório, ficando desobrigado do uso de equipamentos de proteção individual.
17. Atender às normas da ABNT: NBR- 13.221 - O estado de conservação do equipamento de transporte deve ser tal que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.
18. Atender às normas da ABNT: NBR- 13.221 - O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública ou via férrea;
19. Atender às normas da ABNT: NBR- 13.221 - A descontaminação dos equipamentos de transporte deve ser de responsabilidade do gerador e deve ser realizada em local(is) e sistema(s) previamente autorizados pelo órgão de controle ambiental competente.
20. Os resíduos perigosos devem ser transportados obedecendo aos critérios de compatibilidade, conforme a NBR 14619.
21. Atender às diretrizes contidas no Plano de Atendimento à Emergência, sobre a responsabilidade do requerente;

Thais Oliveira de Almeida
Licenciamento Ambiental
Mat. 1368823-12

Mayara Barroso de Faria
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Raquel Dantas B. Brisson
Licenciamento Ambiental
Mat. 1367950-22

22. Classificar os resíduos sólidos de acordo com a NBR 10004/04 (Classe I – Perigosos, Classe II – Não perigosos, Classe II A – Não inertes e Classe II B – Inertes), e segregá-los de acordo com suas características. Após, encaminhar os resíduos devidamente segregados e armazenados para local licenciado específico para cada tipologia de resíduos;
23. Atender às normas da ABNT: NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I) e à NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos de Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT, e destiná-los às empresas licenciadas, adequando a área de armazenamento existente no prazo máximo de 90 dias;
24. Atender a NOP-INEA 35 - Norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA Nº 79, de 07 de março de 2018. Emitir os manifestos de resíduos no sistema do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, mantendo os registros à disposição da fiscalização;
25. Destinar, preferencialmente, os resíduos sólidos recicláveis (plásticos, papelão, sucatas) a empresas recicladoras licenciadas;
26. É vedado o uso de água oriunda de captação subterrânea, sem outorga de recursos hídricos obtida junto ao Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro.
27. Em caso de utilização de outra fonte de abastecimento, como carro pipas, as notas fiscais ou outros comprovantes deverão estar à disposição da fiscalização;
28. Promover a limpeza e manutenção periódica do sistema de tratamento de água se houver;
29. Atender a Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) estabelecida pelo Ministério do Trabalho, visando à Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
30. Atender à norma NBR 18801/2010 – Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho;
31. Manter atualizado junto à SEMA qualquer alteração no número de caminhões da frota, visto que, é informado que inicialmente funcionará com 02 caminhões;
32. Manter os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
33. Fica terminantemente proibida qualquer intervenção em áreas de preservação permanente, sem prévia autorização dos órgãos competentes;
34. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
35. Evitar acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;
36. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores);
37. Os sistemas de controle de poluição devem estar em pleno funcionamento;
38. Implementar um programa de coleta seletiva com recipientes identificados para acondicionamento e os resíduos protegidos da chuva;
39. Comunicar imediatamente a SEMA pelo telefone (21) 2020-7123 (SEMA), e ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 / (21) 2334-7911 / (21) 98596-8770 a qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
40. Manter atualizados junto à SEMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
41. Submeter previamente à SEMA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
42. Esta licença fica sem validade caso a documentação de outros órgãos não seja obtida;
43. A SEMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
44. A atividade estará sujeita a fiscalização ambiental dos demais órgãos competentes.
45. Em caso de emergências, acionar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio do telefone (21) 97264-6811 e com o Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA pelos telefones (21) 2334-7910 / (21) 98596-8770 em caso de ocorrências ambientais emergenciais tecnológicas com envolvimento de produtos químicos perigosos.
46. O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 748/07 e da Lei Complementar 002/04 e poderá levar ao seu cancelamento.


Thais Oliveira Guizerio
Licenciamento Ambiental
Mat. 1358523-12


Mayara Barroso de Faria
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 1359263-12

Guapimirim, 10 de setembro de 2024.


Raquel Dos S. Brisson
Licenciamento Ambiental
Mat. 1367950-22



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NÚMERO: 47/2020

Requerente: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.229.205/0001-18

Processo nº 5112/2020

OBJETO: Autorização Ambiental Simplificada para implantação e funcionamento de área de transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil Classe A e B (Resolução CONAMA 307/02) na Rua Marques de Barbacena, lote 18, quadra 16, Gleba 05, loteamento Vale das Pedrinhas, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ e para transporte municipal de resíduos de construção civil classe A e B (Resolução CONAMA 307/02) no município de Guapimirim.

Considerando os aspectos ambientais e o grau de impacto da atividade;

Considerando que a Secretaria Municipal do Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, a Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e ainda, de acordo com o Sistema Estadual Licenciamento Ambiental, Decreto Nº 46890 DE 23/12/2019 e a Lei Complementar Municipal 002, de 28 de junho de 2004;

Considerando o conteúdo do processo mencionado, incluindo os documentos, pareceres, laudos, relatório de constatação e vistoria, apresentados pela SEMA e pelo requerente;

Assim, por entender que o objeto em questão é uma atividade de **porte mínimo e potencial poluidor insignificante**, de acordo com análise técnica LICAM Nº W 122/2020, no que diz respeito, exclusivamente, aos aspectos ambientais, esta Secretaria nada tem a opor, portanto, **AUTORIZA A ATIVIDADE**, conforme o processo nº 5112/2020, de 20/08/2020.

Condições:

1. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o requerente de atender as demandas e exigências dos demais órgãos competentes e da legislação vigente
2. Esta autorização não diz respeito a supressão de vegetação (arbórea ou arbustiva), movimentação de terra ou remoção de rocha. Para realização das atividades supracitadas o requerente deverá solicitar autorização junto à SEMA;
3. Caso haja necessidade de construir alguma edificação posterior ou acréscimo de área, deverá ser requisitado a AAS – Autorização Ambiental Simplificada;
4. O **transporte intermunicipal** de resíduos sólidos deverá ser licenciado pelo Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA.
5. É vedado o armazenamento de resíduos sólidos contaminados ou perigosos (Conforme ABNT-NBR 10004) nas pilhas de agregado ou resíduos diferentes que não sejam classificados como Classe A e B conforme Resolução CONAMA 307, tal como é vedado a venda desse material para fins de aterramento;
6. Adotar, preferencialmente, **barreiras naturais** nos limites do terreno, de modo a evitar a emissão de material particulado para os lotes vizinhos.
7. Deverá **aspergir água** sempre que for necessário, no pátio e nas pilhas de material que porventura estejam armazenados no local, de modo a evitar a geração de poeira;
8. A **altura das pilhas** de armazenamento ou do empilhamento de caçambas **não deve ser superior** aos às barreiras ou muros construídos nos limites do terreno;
9. As **caçambas vazias devem ser cobertas** por lona ou armazenadas de forma a evitar o acúmulo de água no interior das mesmas;
10. Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/1990, publicada no D.O.U. de 02/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
11. Atender a Lei Estadual nº 4324, de 12 de maio de 2004, que estabelece diretrizes visando a garantia da saúde auditiva da população do Estado do Rio de Janeiro;
12. Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, publicada no D.O.U. de 17/07/2002, e a Resolução CONAMA nº 469, de 29/07/2015, publicada no D.O.U. de 30/07/2015 que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
13. Classificar os resíduos sólidos de acordo com a NBR 10004/04 (Classe I – Perigosos, Classe II – Não perigosos, Classe II A – Não inertes e Classe II B – Inertes), e segregá-los de acordo com suas características. Após, encaminhar os resíduos devidamente segregados e armazenados para local licenciado específico para cada tipologia de resíduos, e para os resíduos da construção civil, classificar, segregar e destinar de acordo com a Resolução nº 307, de 05/07/2002;
14. Só realizar transporte e movimentação de resíduos em consonância com a **NOP-INEA 35** - Norma operacional para o sistema online de manifesto de transporte de resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONAMA Nº 79, de 07 de março de

Wander de Souza D. Guerra
Engenheiro Ambiental
SEMA
Mat. 11303-4

Alexandre Donato de Sá
Subsecretário Municipal
do Ambiente
Mat. 11209-7

RECEBI O ORIGINAL

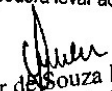
Ass.: Ramon W. Sales

Endereço: Estrada do Bananal nº 1.919 – Bananal – Guapimirim – CEP: 25940-000 Tel.: (21) 2020-7123

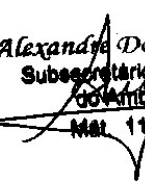


2018. Emitir os manifestos de resíduos no sistema do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, mantendo os registros à disposição da fiscalização;

15. Atender o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do decreto nº 897, de 21.09.1976;
16. Atender às normas da ABNT: NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I) e à NBR-11.174 - Armazenamento de Resíduos de Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT, e destiná-los às empresas licenciadas;
17. Atender à DZ-215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07
18. O Sistema de esgotamento sanitário – SES, deve atender as NBR 7229/93 e NBR 13969/97 e ser limpo a cada 2 anos ou inferior, dependendo da vazão, por empresa licenciada pelo INEA-RJ. O dimensionamento, a qualidade, as ligações hidro sanitárias e a eficiência do sistema, são de responsabilidade do Responsável Técnico e do proprietário, sendo que o mesmo pode ser penalizado caso a eficiência do SES não atenda as normas e diretrizes vigentes. As tampas do SES deverão estar acessíveis (aberta), sendo proibida sua vedação por laje ou similar;
19. A nota fiscal da empresa que executou o serviço de limpeza do SES e o Manifesto de Resíduos deve ficar à disposição para comprovação mediante solicitação de uma futura fiscalização;
20. Exigir certificados de qualidade dos materiais, em conformidade com as normas especificadas pelo projeto;
21. Manter os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;
22. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
23. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
24. Adotar sinalização viária de modo a informar a entrada e saída de veículos da área, evitando retenções e acidentes de trânsito.
25. Evitar acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti;
26. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
27. Submeter previamente à SEMA, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
28. Fica terminantemente proibida a disposição de aterro ou resíduos, em corpos hídricos ou na margem dos mesmos;
29. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de interferência em Área de Preservação Permanente, Faixa Marginal de Proteção ou Florestas Preservadas, sem prévia autorização do órgão ambiental competente;
30. O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, às sanções previstas no decreto Municipal nº 748/07, na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento


Wander de Souza D. Guerra
Engenheiro Ambiental
SEMA
Mat. 11303-4

Guapimirim, 04 de setembro de 2020.


Alexandre Donato de Sá
Subsecretário Municipal
do Ambiente
Mat. 11289-7

Endereço: Estrada do Bananal nº 1.919 – Bananal - Guapimirim – CEP: 25940-000 Tel.: (21) 2020-7123

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE FROTA

Número do processo: CLB-PRO-2023/05797

A COMLURB certifica que os veículos e equipamentos relacionados neste documento, pertencentes à RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS, localizada à RUA MARQUES DE BARBACENA 317 VALE DAS PEDRINHAS - Guapimirim - Guapimirim - RJ - 25940-835, CNPJ Nº 09.229.205/0001-18, atendem plenamente às normas e especificações técnicas da COMLURB relativas aos serviços de coleta e transporte de RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES no Município do Rio de Janeiro.

O presente Atestado se encontra vinculado ao Certificado de Credenciamento Nº 309, cuja autorização é válida até 22/09/2028. Respeitando as condições previstas na lei Municipal de nº 3273/01 e normas técnicas aplicáveis a espécie.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2025

EDUARDO FURTADO
Coord. Especial de Diretoria
COMLURB/FCZ, Mat. 1246208-0

Eduardo Furtado
Coordenador Especial de Diretoria - FCZ
matrícula 12462080

Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE FROTA

Os veículos e equipamentos relacionados a seguir foram vistoriados pela equipe técnica da COMLURB e considerados adequados para a prestação dos serviços previstos, estando vinculados ao Certificado de Credenciamento nº 309 com validade até 22/09/2028

nº	Tipo do Veículo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Finalidade	Equipamento	Capacidade	Nº de Série	Quant.	Validade Vistoria
1	POLIGUINDASTE DUPLO	FORD	2012	KVX9L29	00522662420	Inerte	—		—		10/09/2026
2	POLIGUINDASTE DUPLO	VW	2013	KYP7C64	00555377849	Inerte	• caçamba	• 5m³	• 5/N20		10/09/2026
3	POLIGUINDASTE DUPLO	VW	2011	LPX3H99	00335053580	Inerte	—		—		01/10/2025
4	POLIGUINDASTE DUPLO	VW	2014	LSE8A26	01063555989	Inerte	—		—		10/09/2026

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2025

Flávio Macielto
Coordenador de Processo
matrícula 55196-2

Fabio França
Assist. Esp. Técnico - FCZ
matrícula 42.430-7

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 309

Número do processo: CLB-PRO-2023/05797

A COMLURB certifica que RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS, localizada à RUA MARQUES DE BARBACENA 317 VALE DAS PEDRINHAS - Guapimirim - Guapimirim - RJ - 25940-835, CNPJ Nº 09.229.205/0001-18, está credenciada (o) para realizar os serviços de coleta, transporte e vazamento de RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES no Município do Rio de Janeiro, com o uso dos veículos e equipamentos relacionados no Atestado de Conformidade de Frota e Equipamentos, desde que esteja licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

O presente certificado deve sempre ser apresentado aos órgãos fiscalizatórios acompanhado do atestado de conformidade de frota e tem validade de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua emissão.

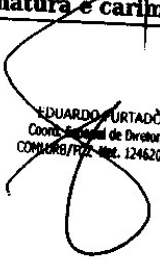
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

EDUARDO FURTADO -
Coord. Especial de Diretoria
COMLURB/FCZ - Matr. 12462080

Eduardo Furtado
Coordenador Especial de Diretoria - FCZ
matrícula 12462080

Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ

A RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS tem a sua operação na cidade do Rio de Janeiro autorizada até a data indicada

Data	Nome do funcionário	Função	Assinatura e carimbo
22/09/2024	Eduardo Furtado	Coordenador Especial de Licitação	 EDUARDO FURTADO Coord. Especial de Licitação COMLUR/FCZ - Mat. 1246206-0
22/09/2025	FLAVIO ANACLETO	COORD. DE PROCESSO	 Flavio de M. Anacleto Coordenador de Processo Mat. 55196-2
22/09/2026	Eduardo Furtado	Coordenador Especial de Licitação	 EDUARDO FURTADO Coord. Especial de Licitação COMLUR/FCZ - Mat. 1246206-0
22/09/2027			
22/09/2028			

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB: 12/2021

Requerente: Riofaz Serviços Ambientais Ltda.
CNPJ: 09.229.205/0001-18

Processo nº 5112/20

RECEBI O ORIGINAL

EM, 08 / 10 / 2021

Ass.: 

OBJETO: Inclusão de atividade na Licença Municipal de Operação – LMO 04/2021.

Considerando os aspectos ambientais e o grau de impacto da atividade;

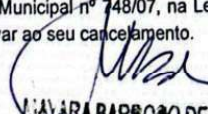
Considerando que a Secretaria Municipal do Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, a Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e ainda, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através do Decreto Estadual nº 44820, de 02 de junho de 2014, Decreto Estadual nº 45482, de 04 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar Municipal 002, de 28 de junho de 2004; Considerando o conteúdo do processo mencionado, incluindo os documentos, pareceres, laudos, relatório de constatação e vistoria apresentados pela SEMA e pelo requerente;

Assim, fica incluído no objeto da LMO 04/2021, além das demais previstas na mesma, a **atividade de recebimento, armazenamento temporário, destinação e beneficiamento e comercialização de resíduos de madeira e material lenhoso, na Rua Marques de Barbacena, lote 18, quadra 16, Gleba 05, loteamento Vale das Pedrinhas, bairro Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ nas coordenadas UTM 23K 706953.23 m E / 7493597.96 m S (DATUM WGS 84).**

Condições:

1. Este Documento só é válido se apresentado em conjunto com a Licença Municipal de Operação nº 004/2021, devendo as condicionantes da mesma serem expressamente cumpridas;
2. Fica autorizada a implantação e operação de unidade de recebimento e beneficiamento de resíduos de madeira e material lenhoso, a partir de produção de cavaco de diferentes tamanhos a partir do picotamento de toras de madeira e o comércio varejista deste material;
3. Adotar as medidas mitigadoras previstas na Avaliação de Impacto Ambiental, elaborado em agosto de 2021, sob ART 2020210158748;
4. Atender à Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) estabelecida pelo Ministério do Trabalho, visando à Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
5. Exigir certificados de qualidade dos materiais, em conformidade com as normas especificadas;
6. Instalar equipamentos que se utilizem de material combustível sob piso impermeável, devidamente isolado por canaletas ou bacias de contenção.
7. É terminantemente proibido a utilização de matéria-prima proveniente de local não licenciado pelos órgãos ambientais competentes ou sem o Documento de Origem Florestal – DOF, quando se tratar de origem florestal. O DOF deverá ser mantido nos arquivos e nas dependências da empresa e apresentado sempre que solicitado pela fiscalização.
8. Para os resíduos de madeira ou de material lenhoso proveniente de corte e poda, deverá ser emitido Manifesto de Transporte de Resíduos pelo gerador.
9. A atividade/intervenção estará sujeita a fiscalização ambiental dos demais órgãos competentes e não exime o requerente do atendimento às demais exigíveis por lei;
10. O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, às sanções previstas no decreto Municipal nº 748/07, na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.


Wander de Souza D. Guerra
Engenheiro Ambiental
SEMA
Mat. 11793-4


MAYARA BARROSO DE FARIA
MAT 1369263-12
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Guapimirim, 08 de outubro de 2021.

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

AVB: 15/2024

Requerente: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.229.205/0001-18

Processo nº5112/2020

OBJETO: Averbação da Licença Municipal de Operação nº 04/2021.

Considerando os aspectos ambientais e o grau de impacto da atividade;

Considerando a Lei Federal Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e ainda, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através do Decreto Estadual nº 46890, de 23 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 45482, de 04 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar Municipal 002, de 28 de junho de 2004;

Considerando o conteúdo do processo mencionado, incluindo os documentos, pareceres, laudos, relatório de constatação e vistoria apresentados pela SEMA e pelo requerente;

Considerando que este fato não altera o julgamento quanto ao potencial poluidor da atividade em questão;

Assim, fica incluído o objeto na Licença Municipal de Operação nº 04/2021, a atividade de:

Aterro de resíduos de construção civil classe A, com capacidade máxima de 7.000 toneladas.

Condições:

1. Este Documento de Averbação só é válido se apresentado em conjunto com a LMO nº 04/2021, devendo as condicionantes da mesma serem expressamente cumpridas;
2. Elaborar Programa de Responsabilidade Socioambiental no prazo máximo de 12 meses, de forma a mitigar e compensar os impactos ambientais da atividade;
3. A atividade/intervenção estará sujeita a fiscalização ambiental dos demais órgãos competentes e não exime o requerente do atendimento às demais exigíveis por lei;
4. Deverá ser elaborado Relatório de Monitoramento, de modo a acompanhar a quantidade de resíduos de construção civil classe A reservadas ou manejadas na unidade, devendo ficar disponível para a fiscalização dos órgãos competentes.
5. É vedada a reserva de resíduos de construção civil que não sejam enquadrados como de classe A ou que estejam contaminados por quaisquer tipos de resíduos perigosos.
6. Devem ser previstas medidas para a proteção das águas superficiais respeitando-se faixas de proteção de corpos de água e prevendo-se a implantação de sistemas de drenagem compostos por canaletas, compatíveis com a macrodrenagem local e capazes de suportar chuva com períodos de recorrência de cinco anos, que impeça: a) acesso, no aterro, de águas precipitadas no entorno; b) carregamento de material sólido para fora da área do aterro.

Thais Oliveira da Azaredo
Licenciamento Ambiental
Mat. 1368823-12

Raquel Dos S. Brisson
Licenciamento Ambiental
Mat. 1367950-22

Mayara Barroso de Faria
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 1365263-12

7. Isolar a área de reservação por meio de muros que impeçam o acesso de pessoas e/ou animais no interior da unidade, preferencialmente, com muros de alvenaria, para evitar o carregamento de material para imóveis vizinhos;
8. Elaborar plano de inspeção e manutenção em um prazo de até 90 dias, que vise: a) controlar regularmente os sistemas de drenagem, principalmente após períodos de alta precipitação pluviométrica; b) controlar a estabilidade do aterro; c) controlar a dispersão de material particulado e emissão de ruídos; d) segurança ocupacional para operadores e instalações;
9. Somente devem ser aceitos no aterro os resíduos da construção civil Classe A, manejados pela própria empresa;
10. Os resíduos devem ser dispostos em camadas sobrepostas e não será permitido o despejo pela linha de topo. Em áreas de reservação, em conformidade com o plano de reservação, a disposição dos resíduos deve ser feita de forma segregada, de modo a viabilizar a reutilização ou reciclagem futura. Devem ser segregados os solos, os resíduos de concreto e alvenaria, os resíduos de pavimentos viários asfálticos e os resíduos inertes;
11. Devem ser mantidos equipamentos dimensionados conforme Normas Brasileiras específicas para proteção individual dos funcionários e para proteção contra descargas atmosféricas e combate a incêndio nas edificações e equipamentos existentes.
12. O local do aterro deve dispor de iluminação e energia que permitam uma ação de emergência, a qualquer tempo, e o uso imediato dos diversos equipamentos (bombas, compressores etc.);
13. O local deve possuir sistema de comunicação para utilização em ações de emergência.
14. A altura de material segregado não deve ser superior às barreiras ou muros construídos nos limites do terreno, sendo assim, a altura do aterro de RCC deverá ser de 2,00m.
15. O não cumprimento das condições constantes deste documento e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, às sanções previstas no decreto Municipal nº 748/07, na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao seu cancelamento.


Thais Oliveira de Azeredo
Licenciamento Ambiental
Mat. 1368823-12


Raquel dos S. Brisson
Licenciamento Ambiental
Mat. 1367950-22

Guapimirim, 29 de agosto de 2024.


Mayara Barroso de Faria
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula: 1366263-12



Certificado de Destinação Final

CDF nº 2795331/2025

Página 1 de 1



Período: 01/01/2025 até 18/01/2025

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CPF/CNPJ 09.229.205/0001-18 certifica que recebeu, em sua unidade de Guapimirim - RJ, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro	CPF/CNPJ: 31.443.526/0001-70
Endereço: Avenida Marechal Câmara	Município: Rio de Janeiro UF: RJ

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Classe II B	15.00000	Tonelada	Aterro

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Guapimirim, 18/01/2025

Natália Soares Ferreira

Responsável Técnico

Natália Soares Ferreira

Engenheiro

2020110099

MTRs incluídos

2112790371, 2112766282, 2112765981

Rua Marquês de Barbacena, nº.317 - Vale das Pedrinhas - Cep 25940635 - Guapimirim - RJ



CDF Emitido no Sistema MTR do INEA - Instituto Estadual do Meio Ambiente - RJ

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 2112790371



Identificação do Gerador							
Razão Social: 117439 - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro						CPF/CNPJ: 31.443.526/0001-70	
Endereço: Avenida Marechal Câmara, nº.314				Telefone: (21) 9761-13184		data da emissão: 10/01/2025	
Município: Rio de Janeiro		Estado: RJ		Fax/Tel:			
Nome do Responsável pela Emissão				Cargo:			
Breno Ricardo Catrinck Afonso de Carvalho				Assessor		nome e assinatura do responsável	
Identificação do Transportador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18	
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº.317				Telefone: (21) 9803-01000		data do transporte:	
Município: Guapimirim		Estado: RJ		Fax/Tel:			
Nome do Motorista				Placa do Veículo			
						nome e assinatura do responsável	
Identificação do Destinador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18	
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº.317				Telefone : (21) 9803-01000		data do recebimento:	
Município: Guapimirim		Estado: RJ		Fax/Tel :			
Nome do Responsável pelo Recebimento				Cargo:			
						nome e assinatura do responsável	
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos.							
Item.	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Sólido	IIB	E08 - Caçamba Aberta	5.00000	Tonelada	Aterro
ONU 0							
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinador							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados



Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 2112766282



Identificação do Gerador							
Razão Social: 117439 - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro						CPF/CNPJ: 31.443.526/0001-70	
Endereço: Avenida Marechal Câmara, nº.314				Telefone: (21) 9761-13184		data da emissão: 08/01/2025	
Município: Rio de Janeiro		Estado: RJ		Fax/Tel:			
Nome do Responsável pela Emissão				Cargo:			
Breno Ricardo Catrinck Afonso de Carvalho				Assessor		nome e assinatura do responsável	
Identificação do Transportador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18	
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº.317				Telefone: (21) 9803-01000		data do transporte:	
Município: Guapimirim		Estado: RJ		Fax/Tel:			
Nome do Motorista				Placa do Veículo			
						nome e assinatura do responsável	
Identificação do Destinador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18	
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº.317				Telefone : (21) 9803-01000		data do recebimento:	
Município: Guapimirim		Estado: RJ		Fax/Tel :			
Nome do Responsável pelo Recebimento				Cargo:			
						nome e assinatura do responsável	
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos.							
Item.	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Sólido	IIB	E08 - Caçamba Aberta	5.00000	Tonelada	Aterro
ONU 0							
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinador							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 2115066925



Identificação do Gerador							
Razão Social: 174496 - FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA		CPF/CNPJ: 17.271.751/0001-45					
Endereço: Avenida Cesário de Melo, n.º. 11800	Telefone: (71) 9810-20209	data da emissão: 20/09/2025					
Município: Rio de Janeiro	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pela Emissão	Cargo:	nome e assinatura do responsável					
INGRID CADIZ	eng. civil						
Identificação do Transportador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18					
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, n.º. 317	Telefone: (21) 9803-01000	data do transporte					
Município: Guapimirim	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Motorista	Placa do Veículo	nome e assinatura do responsável					
RODRIGUES LIMA	LSE 8220						
Identificação do Destinatário							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18					
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, n.º. 317	Telefone/Fax: (21) 9803-01000	data do recebimento:					
Município: Guapimirim	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pelo Recebimento	Cargo:	nome e assinatura do responsável					
RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA 09.229.205/0001-18							
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos.							
Item	Código IRAMÁ e Denominação	Estado Flieiro	Classe	Acondicionamento	Qtd	Unidade	Tecnologia
1.	170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Sólido	IIA	E08 - Gaxumba Aberta	15,00000	Tonnelada	Altero
ONU: 0							
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinatário							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 2115066942



Identificação do Gerador							
Razão Social: 174496 - FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA		CPF/CNPJ: 17.271.751/0001-45					
Endereço: Avenida Cesário de Melo, nº. 11800		Telefone: (71) 9810-20209					
Município: Rio de Janeiro	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pela Emissão		Cargo:					
INGRID CADIZ		eng. civil					
nome e assinatura do responsável							
Identificação do Transportador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18					
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº. 317		Telefone: (21) 9803-01000					
Município: Guapimirim	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Motorista		Placa do Veículo					
Dimitris Lima		R-28820					
nome e assinatura do responsável							
Identificação do Destinatário							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18					
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº. 317		Telefone: (21) 9803-01000					
Município: Guapimirim	Estado: RJ	Fax/Tel:					
Nome do Responsável pelo Recebimento		Cargo:					
		RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA 09.229.205/0001-18 nome e assinatura do responsável					
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos.							
Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acordelamento	Qtd	Unidade	Tecnologia
1.	170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Sólido	IIA	E08 - Caçamba Aberta	15,00000	Tonelada	Altero
ONU	0						
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinatário							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o



MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS

MTR nº 2112765981



Identificação do Gerador							
Razão Social: 117439 - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro						CPF/CNPJ: 31.443.526/0001-70	
Endereço: Avenida Marechal Câmara, nº.314				Telefone: (21) 9761-13184		data da emissão: 08/01/2025	
Município: Rio de Janeiro		Estado: RJ		Fax/Tel:			
Nome do Responsável pela Emissão				Cargo:			
Breno Ricardo Catrinck Afonso de Carvalho				Assessor		nome e assinatura do responsável	
Identificação do Transportador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18	
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº.317				Telefone: (21) 9803-01000		data do transporte:	
Município: Guapimirim		Estado: RJ		Fax/Tel:			
Nome do Motorista				Placa do Veículo			
						nome e assinatura do responsável	
Identificação do Destinador							
Razão Social: 107732 - RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA						CPF/CNPJ: 09.229.205/0001-18	
Endereço: Rua Marquês de Barbacena, nº.317				Telefone : (21) 9803-01000		data do recebimento:	
Município: Guapimirim		Estado: RJ		Fax/Tel :			
Nome do Responsável pelo Recebimento				Cargo:			
						nome e assinatura do responsável	
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos.							
Item.	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Sólido	IIB	E08 - Caçamba Aberta	10.00000	Tonelada	Aterro
ONU 0							
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinador							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados



Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o



Certificado de Destinação Final

CDF nº 3161351/2025

Página 1 de 1



Período: 01/09/2025 até 26/09/2025

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CPF/CNPJ 09.229.205/0001-18 certifica que recebeu, em sua unidade de Guapimirim - RJ, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: FERRAZ SA DESENVOLVIMENTO OBRAS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.271.751/0001-45

Endereço: Avenida Cesário de Melo

Município: Rio de Janeiro

UF: RJ

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 170904 - Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01 (*), 17 09 02 (*) e 17 09 03 (*)	Classe II A	30,00000	Tonelada	Aterro

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Guapimirim, 26/09/2025

Natália Soares Ferreira

Responsável Técnico

Natália Soares Ferreira

Engenheiro

2020110099

MTRs incluídos

2115066942, 2115066925

Rua Marquês de Barbacena, nº.317 - Vale das Pedrinhas - Cep 25940635 - Guapimirim - RJ



CDF Emitido no Sistema MTR do INEA - Instituto Estadual do Meio Ambiente - RJ



Nº do Protocolo

2025/00735151-3

24/07/2025 09:41:14

JUCERJA

Último arquivamento:

00006564329 - 25/11/2024

NIRE: 33.2.0801479-6

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Boleto(s): 105152263

Hash: 1593E7AC-30A9-4B88-9C15-24286E108A4B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0801479-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	RENAN DOMINGOS SEIXAS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21970259583
E-mail:	renanseixas07@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/07/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

24/07/2025

Data



2025/00735151-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 33.2.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCEBA5FF063E885A3CCB899BB497C3EB3FF2B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

8º Alteração Contratual

RENAN DOMINGOS SEIXAS, brasileiro, nascido 07/11/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02745324203, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 105.861.437-18, residente e domiciliado à Rua das Palmas, lote 06, quadra 08, Iconha, Guapimirim, Rio de Janeiro, CEP 25.949-215; único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Marques de Barbacena, nº317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP 25.940-635, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.205/0001-18, cujo Contrato Social e posteriores alterações encontram-se devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o NIRE nº 33208014796, com sua sétima e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 00006564329 em 25.11.2024, resolve assim alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas razões que seguem:

PRIMEIRA: O sócio resolve alterar o Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: A sociedade irá exercer as atividades de:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OU COM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 3869BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCEBA5FF063E885A3CCB899BB497C3EB3FF2B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/9

PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSO; E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CODIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES:

- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7739-0/03 - Aluguel de paicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCB5A5FF063E885A3CCB899BB497C3EB3FF2B Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.	 Pag. 4/9
--	--

SEGUNDA: Face às modificações acima verificadas, o sócio resolve alterar e consolidar o Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, que passam a ter a seguinte redação:

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, tendo como nome de fantasia "**RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS**", e terá sede e domicílio na Rua Marques de Barbacena, nº317, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP 25.940-635.

Cláusula Segunda: O capital social subscrito será de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor da Quota	R\$
RENAN DOMINGOS SEIXAS	1.000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500.000,00
Total	1.000	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500.000,00

Cláusula Terceira: A sociedade irá exercer as atividades de:

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM OU COM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCEBA5FF063E885A3CCB899BB497C3EB3FF28 Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.	 Pag. 5/9
--	--

MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CODIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES:

- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 4313-4/00 - Obras de terraplanagem;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCB5A5FF063E885A3CCB899BB497C3EB3FF2B Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.	 Pag. 6/9
--	--

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades 15 (quinze) dias após o registro de seus atos constitutivos na JUCERJA, ou seja, 15/12/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e o preço direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DOMINGOS SEIXAS** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: A título de Pro labore, ambos os sócios perceberão uma retirada mensal que será fixada entre eles, e dentro dos limites permitidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCFBA5FF063B885A3CCB899BB497C3EB3FF2B Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.	 Pag. 7/9
--	--

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram sob pena de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Guapimirim/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento que será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Guapimirim/RJ, 23 de junho de 2025.

RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF nº 105.861.437-18

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCFBA5FF063E885A3CCB899BB497C3E83FF2B	
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o nº de protocolo.	
	JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/9	



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, NIRE 33.2.0801479-6,
PROTOCOLO 2025/00735151-3, ARQUIVADO EM 25/07/2025, SOB O NÚMERO (S)
00007102577, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
105.861.437-18	RENAN DOMINGOS SEIXAS
...	RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

25 de julho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Empresa: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
NIRE: 332.0801479-6 Protocolo: 2025/00735151-3 Data do protocolo: 24/07/2025	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/07/2025 SOB O NÚMERO 00007102577 e demais constantes do termo de autenticação.	
Autenticação: 3B69BC80BB9D86321A0C9E79A2DCCERASFF063E885A3CCE899BB497C3EB3FF2B	
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital , informe o n° de protocolo.	



Pag. 9/9

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.229.205/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/11/2007	
NOME EMPRESARIAL RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARQUES DE BARBACENA		NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
CEP 25.940-635	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS PEDRINHAS	MUNICÍPIO GUAPIMIRIM	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONIX@ONIX.CNT.BR		TELEFONE (21) 2010-2850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **10:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.229.205/0001-18		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 30/11/2007	
NOME EMPRESARIAL RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARQUES DE BARBACENA		NÚMERO 317	COMPLEMENTO *****
CEP 25.940-635	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS PEDRINHAS	MUNICÍPIO GUAPIMIRIM	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONIX@ONIX.CNT.BR		TELEFONE (21) 2010-2850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2025** às **10:30:06** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ

Número do Alvará 607470	CNPJ da Empresa 09.229.205/0001-18
Nome da Empresa RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Nome Fantasia RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS
Endereço da Empresa R MARQUÊS DE BARBACENA,, 317, – VALE DAS PEDRINHAS. CEP: 25940635. GUAPIMIRIM – RJ	

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Atividades Secundárias 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7732202 [2] – ALUGUEL DE ANDAIMES 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4930203 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930202 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930201 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 2599301 [6] – SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4110700 [2] – INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 3821100 [6] – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812200 [6] – COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3811400 [6] – COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3702900 [1] – ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
--

Observação

Data do Início da Atividade 30/11/2007	Data de Emissão 05/08/2025	Validade INDETERMINADA
---	-------------------------------	---------------------------

Alvará de localização concedido nos termos da legislação vigente, devendo o requerente a promover regularização do estabelecimento acima perante os Órgãos Competentes, em especial junto ao INEA, IDAMA, ao Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente, bem como, junto aos Órgãos Fiscalizadores do exercício profissional e que está autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, para a(s) atividade(s) a serem exercida(s) no local, estar ciente de que é responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município e a terceiros.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

09.229.205/0001-18

Inscrição Estadual

78.413.01-8

Data da concessão da inscrição

03/12/2007

Nome empresarial

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Título do estabelecimento

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA MARQUÊS DE BARBACENA,, 317, VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM RJ 25.940-635

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/08/2020

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Secundárias

25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
38.21-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
41.10-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/08/2025 11:38:42.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Unidade de cadastro

AFR 58.01 - Serrana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/08/2025. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 04/08/2025 11:38:42.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 09.229.205/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:15 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **F8D7.066B.8B83.1E9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/11/2025, em referência ao pedido 299880/2025, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ:

09.229.205/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.41301.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **KO8M.5210.6210.80S4**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 11/11/2025 às 10:42:52.2

Esta certidão tem validade até 10/05/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/11/2025 às 08:34:42.5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2025/3189993

Código de verificação de autenticidade: 71ff2230ff5db3e82cb4ed6f2331c16c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 09.229.205	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 09/12/2025 ÀS 08:50:01 VÁLIDA ATÉ: 09/03/2026 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0015128

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 160326	NOME DO CONTRIBUINTE RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA		CPF / CNPJ 09.229.205/0001-18
ENDEREÇO RUA MARQUÊS DE BARBACENA		NÚMERO 317	COMPLEMENTO BAIRRO
NÚMERO CEP 25940635	MUNICÍPIO - UF GUAPIMIRIM - RJ	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO VALE DAS PEDRINHAS

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 10586143718	NOME DO REQUERENTE renan	FINALIDADE licitação
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 05/01/2026 Hora de Emissão:
11:45:06

Validade: 05/04/2026

De acordo com o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal e as inscrições em Dívida Ativa Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

GUAPIMIRIM, 05 de Janeiro de 2026



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.229.205/0001-18
Razão Social: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Endereço: R MARIA ANUNCIADA RAMOS DA SILVA 317 / VALE DAS PEDRINHAS / GUAPIMIRIM / RJ / 25940-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122308021492372295

Informação obtida em 30/12/2025 09:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.229.205/0001-18
Certidão nº: 68470598/2025
Expedição: 10/11/2025, às 10:01:09
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.229.205/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 09.229.205/0001-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/01/2026, às 13:00:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5CD9HKXHVA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS EM MEIO FÍSICO
(VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADA DA REFERENTE AS EM MEIO ELETRÔNICO)

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **8746/2026**

Expedição: **13/01/2026 12:59:21**

Código de autenticidade: **6TXT.6IXA**

Válida até **12/02/2026**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWeb) de 1º e 2º Grau do TRT da 1ª Região (Rio de Janeiro), que não consta processo em tramitação contra **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.229.205/0001-18**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta certidão só tem validade quanto apresentada em conjunto com a certidão de feitos referente aos processos eletrônicos.
- 2) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 1ª Região (<http://www.trt1.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 3) Certidão emitida gratuita e eletronicamente, após pesquisa nas bases de dados do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPWEB) de 1º e 2º Grau.
- 4) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais:
 - SAPWEB – 1º Grau: Agravo de Instrumento (AI), Agravo de Petição (AP), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória Cível (CartPrecCiv), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG).
 - SAPWEB – 2º Grau: Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR), Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (AIRE), Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (AIRO), Agravo de Petição (AP), Agravo Regimental (AGOR), Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc), Carta de Ordem Cível (CartOrdCiv), Carta Precatória (CartPrec), Carta Rogatória Cível (RogatoCiv), Conflito de Competência (CCJ e CC), Consulta (Cons), Correição Parcial (CorPar), Embargos de Terceiro Cível (ETCiv), Exceção de Impedimento (Exclmp), Exceção de Suspeição (ExcSusp), Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Pedido de Providências (PP), Precatório (Precat), Processo Administrativo (PA), Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado (PADMag), Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor (PADServ), Reclamação Disciplinar (RclDisc), Recurso Administrativo (RecAdm), Recurso de Multa (RM), Requisição de Pequeno Valor (RPV), Sindicância (Sind).
- 5) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 6) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deverá enviar e-mail para a unidade judiciária mais próxima:
- Na Capital: Divisão de Apoio ao Jurisdicionado e Inclusão Digital – DIJID – dijid@trt1.jus.br
 - No interior do Estado:
 - Divisão de Apoio: Campos dos Goytacazes - divap-cg@trt1.jus.br; Duque de Caxias - divap-dc@trt1.jus.br; Macaé - divap-mac@trt1.jus.br; Niterói - divap-nit@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - divap-ni@trt1.jus.br; São Gonçalo - divap-sg@trt1.jus.br; São João de Meriti - divap-sjm@trt1.jus.br; Volta Redonda - divap-vr@trt1.jus.br;
 - Gabinetes de Juízes Diretores de Foro: Cabo Frio - gjd-cf@trt1.jus.br; Itaguaí - gjd-itg@trt1.jus.br; Nova Friburgo - gjd-nf@trt1.jus.br; Petrópolis - gjd-pet@trt1.jus.br; Resende - gjd-res@trt1.jus.br; Itaboraí - gjd-itb@trt1.jus.br
 - Varas Únicas: Angra dos Reis - vt01.ar@trt1.jus.br; Araruama - vt01.ara@trt1.jus.br; Barra Mansa - vt01.bm@trt1.jus.br; Barra do Pirai - vt01.bp@trt1.jus.br; Itaperuna - vt01.itp@trt1.jus.br; Magé - vt01.mag@trt1.jus.br; Maricá - vt01.mar@trt1.jus.br; Nova Iguaçu - vt01.ni@trt1.jus.br; Queimados - vt01.qds@trt1.jus.br; Teresópolis - vt01.ter@trt1.jus.br; Três Rios - vt01.tr@trt1.jus.br.
- 7) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas unidades acima mencionadas, bem como pela Secretaria de Apoio Jurisprudencial e Recursal, para esclarecimento de suspeitas de homonímia.
- 8) Os dados constantes desta certidão estão atualizados até 13/01/2026 03:34:58.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 09.229.205

Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

1ª Vara do Trabalho de Magé

0100259-59.2025.5.01.0491

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 2926721/2026 e pelo CNPJ 09.229.205/0001-18, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), cumprimento provisório de sentença de ações coletivas (CPSAC), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: cumprimento de sentença de ações coletivas (CSAC)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 13/01/2026 às 12:58



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 09.229.205/0001-18

CERTIDÃO EMITIDA em 13/01/2026, às 12:56:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 10/01/2026, aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação m3AY4CpaKgXhfFh.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 10/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 10/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 13/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 09.229.205/0001-18

CERTIDÃO EMITIDA em 13/01/2026, às 12:56:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 10/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **vLaV3iDCo3ubanL**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 10/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 10/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/25**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa **RIO FAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **09.229.205/0001-28**, com sede na **RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHA, GUAPIMIRIM - RJ**, por mim representada, **não possui em seu quadro funcional menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem qualquer trabalho por **menor de 16 (dezesseis) anos**, em obediência ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



RENAN DOMINGOS SEIXAS

CPF: 105.861.437-18

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635

Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI Nº 7.258/2016

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/25, que a empresa **RIO FAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 09.229.205/0001-28, com sede na **RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHA, GUAPIMIRIM - RJ**, por mim representada, **atende ao disposto na Lei nº 7.258/2016**, possuindo atualmente um efetivo de 12 empregados.

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF: 105.861.437-18
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18
RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635
Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **RIO FAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.229.205/0001-28**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RENAN DOMINGOS SEIXAS**, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação nº **02745324203** e do CPF nº **105.861.437-18**, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/25**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

(x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, que não se encontra abrangida por quaisquer das vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, **não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento**, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF: 105.861.437-18
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635
Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **RENAN DOMINGOS SEIXAS**, como representante legal devidamente constituído da empresa **RIO FAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/25**, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
- b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame;
- c) Não houve tentativa de influenciar a decisão de qualquer outro participante quanto à sua participação ou não na licitação;
- d) O conteúdo da proposta não será comunicado a terceiros antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta não foi informado, discutido ou recebido da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas;
- f) Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, possuindo plenos poderes para firmá-la.

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF: 105.861.437-18
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635

Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

À Comissão de Pregão

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 90011/25

A empresa **RIO FAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **09.229.205/0001-28**, com sede na **RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHA, GUAPIMIRIM - RJ** por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **não se encontra impedida de licitar ou contratar**, nem sofreu aplicação de penalidades de suspensão temporária, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal cujos efeitos ainda estejam em vigor.

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF: 105.861.437-18
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635

Guapimirim-RJ

RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317

CEP: 25940-635 - VALE DAS PEDRINHAS - GUAPIMIRIM/RJ

EMAIL: RIOFAZAMBIENTAL@GMAIL.COM

TEL: (21) 98000-8484

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 1º DO ART. 63 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/25**, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa **RIO FAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº **09.229.205/0001-28**, com sede na **RUA MARQUÊS DE BARBACENA, 317, VALE DAS PEDRINHA, GUAPIMIRIM - RJ** por mim representada, **possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO** e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guapimirim, 15 de Janeiro de 2026



RENAN DOMINGOS SEIXAS
CPF: 105.861.437-18
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

09.229.205/0001-18

RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Rua Marques de Barbacena, 317
Vale das Pedrinhas - Cep 25940-635

Guapimirim-RJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.229.205/0001-18 DUNS®: 899236419
Razão Social: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.229.205/0001-18 DUNS®: 899236419
Razão Social: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.229.205/0001-18 DUNS®: 899236419
Razão Social: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 15/01/2026 15:50

1 de 1

CPF: 074.XXX.XXX-31 Nome: MARCELA NAVEGA GOMES REIS



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.229.205/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:52:47 do dia 15/01/2026, com validade até o dia 14/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KTIQ0jfN0qYM2izyo89n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2026 12:58:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **09.229.205/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.229.205/0001-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:57:00 do dia 13/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 188E130126125700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.229.205/0001-18 DUNS®: 899236419
Razão Social: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: RIOFAZ SERVICOS AMBIENTAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2026
Receita Municipal	Validade:	06/02/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/01/2026 15:50

1 de 1

CPF: 074.XXX.XXX-31 Nome: MARCELA NAVEGA GOMES REIS

Ass: _____